



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PORTARIA Nº 3288/2020**  
30.11.2020

**Súmula:** Cancela a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.


**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

## RESOLVE:


**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.


Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 1801 Pág.: 5A  
Data: 30 / 12 / 2020. 

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2155 Pág.: 155  
Data: 09 / 12 / 2020. 

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA DE DIONÍSIO CERQUEIRA  
DECRETO Nº 6125/2020**

DISPÕE SOBRE O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANO Nº 71-A DA GLEBA Nº 05, COM ÁREA DE 4.560,00 M2 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Inciso VII, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990. DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado o Desmembramento do seguinte Lote Urbano que especifica:

l - Lote Urbano nº 71-A da Gleba nº 05, neste município, sito no Distrito de Idamar, matriculado no Registro de Imóveis sob nº. 17.822 de propriedade de ELONDIR JOSÉ BIAZIBETTI.

Art. 2º - O desmembramento do Lote Urbano nº. 71-A da Gleba nº. 05, neste município, com área de 4.560,00 m2 (quatro mil quinhentos e sessenta metros quadrados) passará a formar:

a) Lote Urbano nº. 71-A (setenta e um - A) da Gleba nº. 05, com área de 479,20 m2 (quatrocentos e setenta e nove metros e vinte centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;  
LESTE: Com o lote nº 71-B, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,89 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 70, propriedade de Lauderli Freitag, sob matrícula nº 7.248, medindo 40,00 metros;  
b) Lote Urbano nº. 71-B (setenta e um - B) da Gleba nº. 05, com área de 477,93 m2 (quatrocentos e setenta e sete metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-C, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,79 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-A, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,89 metros;

c) Lote Urbano nº. 71-C (setenta e um - C) da Gleba nº. 05, com área de 476,67 m2 (quatrocentos e setenta e seis metros e sessenta e sete centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-D, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,68 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-B, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,79 metros;

d) Lote Urbano nº. 71-D (setenta e um - D) da Gleba nº. 05, com área de 475,40 m2 (quatrocentos e setenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-E, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,58 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-C, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,68 metros;

e) Lote Urbano nº. 71-E (setenta e um - E) da Gleba nº. 05, com área de 474,13 m2 (quatrocentos e setenta e quatro metros e treze centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-F, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,47

metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-D, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,58 metros;

f) Lote Urbano nº. 71-F (setenta e um - F) da Gleba nº. 05, com área de 472,86 m2 (quatrocentos e setenta e dois metros e oitenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,37 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-E, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,47 metros;

g) Lote Urbano nº. 71-G (setenta e um - G) da Gleba nº. 05, com área de 471,59 m2 (quatrocentos e setenta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 12,00 metros;

LESTE: Com o lote nº 71-H, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, lote nº 71-I, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 28,25 e 11,01 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 12,00 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-F, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 39,37 metros;

h) Lote Urbano nº. 71-H (setenta e um - H) da Gleba nº. 05, com área de 842,26 m2 (oitocentos e quarenta e dois metros e vinte e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a antiga Estrada Municipal, atual Rua Reinoldo Schräge, lado par, que o separa do lote nº 326, propriedade de Sociedade Cultural Recreativa São Paulo, sob matrícula nº 7.535, medindo 27,51 metros;

LESTE: Com o lote nº 72, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 7.479, separado deste pela antiga Estrada Municipal, atual Avenida Frederico Lanza, lado par, medindo 28,00 metros;

SUL: Com o lote nº 71-I, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 33,10 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 28,25 metros;

i) Lote Urbano nº. 71-I (setenta e um - I) da Gleba nº. 05, com área de 389,96 m2 (trezentos e oitenta e nove metros e noventa e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o lote nº 71-H, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 33,10 metros;

LESTE: Com o lote nº 72, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 7.479, separado deste pela antiga Estrada Municipal, atual Avenida Frederico Lanza, lado par, medindo 12,00 metros;

SUL: Com o lote nº 71, propriedade de Ivonete Fatima Lanza, sob matrícula nº 17.823, medindo 35,51 metros;

OESTE: Com o lote nº 71-G, propriedade de Elondir José Biazibetti, sob matrícula nº 17.822, medindo 11,01 metros;

Art. 3º - As despesas de escrituras, registros e demais atinentes às transferências dos imóveis, correrão à conta de seus respectivos proprietários.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão à conta do Orçamento Municipal vigente, em dotação adequada para tal fim.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI - Prefeita Municipal  
NORMELIO PERCIO - Secretário Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO  
PORTARIA Nº 3263/2020 - 18.11.2020**

Súmula: Revoga a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013 e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 1798/2013 de 22.02.2013, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. OTÍLIA APARECIDA THOMAS, portadora do RG sob nº 4.465.323-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 904-1, ocupante do Cargo Efetivo de Professor no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros até 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
REPUBLICAÇÃO COM RETIFICAÇÃO  
PORTARIA Nº 3269/2020 - 18.11.2020**

Súmula: Revoga a Portaria nº 2511/2017 de 01.02.2017 e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, nos termos do Art. 25 e posteriores alterações, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 2511/2017 de 01.02.2017, que concede 2º turno a Servidora Pública Municipal Sra. SONIA REICHERT, portadora do RG sob nº 8.248.812-0 SSP/PR, conforme Matrícula nº 951-1, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 30 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros até 30 de novembro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3287/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3288/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS  
PORTARIA Nº 3289/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.  
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

Poluição

+ =  
Qualidade de VIDA

CAMPANHA  
CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional



**DOMINGOS ALBERTO RECH**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**Publicado por:**  
Silvanie Guidini  
**Código Identificador:**DEA6A6DA

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3287/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 3248/2020 de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**FD1140CC

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3288/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020 e dá outras providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 3268/2020 de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**CA120E77

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3289/2020 - 30.11.2020**

Súmula: Cancela a Portaria Nº 3274/2020 de 18 de Novembro de 2020 e Dá Outras Providências.

**Caetano Ilair Alievi**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Cancelar a Portaria nº 3274/2020 de 18 de novembro de 2020.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 30 de novembro de 2020.

**CAETANO ILAIR ALIEVI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Susana Francisconi  
**Código Identificador:**5A3FF4C0

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 233/2020**

**De 07 de Dezembro 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Férias de 30 (trinta) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Milton Verissimo Custódio**, matrícula 382, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir do dia 07/12/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**BD3AFF8C

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 236/2020**

**De 08 de Dezembro 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**

Conceder Licença Premio de 90 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Benedito Marcos Scolaro**, matrícula 209, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir do dia 08/12/2020. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosimére Molina Giacobbo  
**Código Identificador:**83C33525

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA N. 234/2020**

**De 07 de Dezembro 2020**

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

**Resolve:**